



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT torna público que às **08h00min** do dia **28 de agosto de 2019**, estará abrindo o Pregão Presencial, para o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em paredes internas e externas, comunicação visual (letreros, faixas e fachadas), pintura de calçadas, sinalização viária, demarcação de quadra de esporte e de estruturas metálicas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT"**. O Edital poderá ser obtido junto à Pregoeira e Equipe de Apoio do Poder Executivo de Itanhanga - MT, durante o horário de expediente, através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e também estará disponível no site www.itanhanga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3578-2500.

Itanhanga – MT, 14 de agosto de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em 14 / 08 /2019

Tatiane Gonçalves da Silva
Assessor de Gabinete

pelo Município de Guarantã do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI representada pelo senhor DAVI ANTONIO NETO- Guarantã do Norte/MT, 12 de AGOSTO de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA E OUTROS** para atender as necessidades da Administração Municipal. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 049/2019, Processo de Compra n° 1395/2019, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI** sagrou-se vencedora com o valor global de R\$21.433,04 (**VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS**). **Data de Assinatura:** 12/08/2019. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA N° 1395/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019-SRP. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte:** ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; **Contratada:** **WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI** representada pela senhora Waléria dos Santos Cordeiro - Guarantã do Norte/MT, 12 de AGOSTO de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 220/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019

CONTRATADA: UTILISSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI EPP

VALOR: R\$ 17.025,00 (dezesete mil e vinte e cinco reais).

Guarantã do Norte, 14 de agosto de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 219/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel S500), para abastecimento de veículos automotores, barcos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guarantã do Norte/MT, para atender as necessidades da Administração Municipal.

DATA: 13/08/2019

CONTRATADA: ELIANE E.D. GUIMARÃES & CIA LTDA

VALOR R\$ 138.997,44

Guarantã do Norte, 14 de Agosto de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2019

Em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/1993, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para a “Aquisição de 01 caixa d’água tubular tipo taça, com capacidade de 15.000 litros

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá – MT.”.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: AGRIMAQ – MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME.

CNPJ: 07.274.813/0001-19

Endereço: Av. João Paulo II, s/n°, Centro

Cidade de Itanhangá – MT – CEP: 78.579-000

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2019.

Itanhangá – MT, 14 de agosto de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL N° 048/2019/ DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A SRA. GENICELY AVELINA DA SILVA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018. COM BASE NO PERMISSIVO CONSISTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL N° 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob n°. 07.209.225/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 314, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n°. 408854 SSP/MS, e do CPF n°. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como CONTRATADA, Sra. GENICELY AVELINA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n° 1683692-8 SSP/MT e do CPF n°. 004.457.821.02, residente e domiciliada na Rua Jandira Comareto Selzein, S/N, centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil 40 horas para à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Art.2º, da Lei Municipal 267/2011 e Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 004/2018, Item 1.3.1.

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de 40 horas semanais, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R\$ 5.209,12 (cinco mil e duzentos e nove reais e doze centavos);

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROCESSO SELETIVO

031- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018** realizado no dia **27/01/2019**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 003/2018 – REALIZADO NO DIA 27/01/2019

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

Nº. INSC.	NOME	ORDEM	NOTA	RESULTADO
314	Maria Keila de Lima	1ª	6,8	Classificado

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de **02 (dois) dias** a contar de **14/08/2019**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidas dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:

- trazer CPF do conjuge
- Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a))
- Certidão de Nascimento do filho
- Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- Reservista (se for do sexo masculino)
- Carteira de trabalho – CTPS
- PIS/PASEP
- Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)
- Diploma/Certificado
- 01 fotos 3x4 (recentes)
- Atestado Médico
- Comprovante de Residência (atualizado)
- Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- Conta Salário Banco do Brasil
- Carteira de Motorista
- CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito)
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal.

Guarantã do Norte/MT, 14/08/2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do paço Municipal
Publicada no site da Prefeitura Municipal e no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 14/08/2019.
NP nº 1028/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MT E A

SRA. SILVIA ALVES SCHNORRENBERGER".

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. PEDRO FERRONATTO**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 345.727.169-20, portador da Cédula de Identidade RG Nº 24216453-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, nº 801, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **SILVIA ALVES SCHNORRENBERGER**, brasileira, casada, maior, Professor de Pedagogia Educação Infantil, Carteira de Identidade Civil RG. 1128176-8 SSP/MT, e CPF Nº 893.464.831-72, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 899, bairro centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Professor de Pedagogia Educação Infantil, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 13 de dezembro de 2019, o prazo mencionado na cláusula quarta, do Contrato nº. 020/2019, poderá ser rescindido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo, além do dispositivo legal citado na Cláusula Primeira, encontra embasado na Lei Complementar Nº. 026/2014 e na Lei Complementar Nº. 032/2015 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 020/2019.

2.1.1 – a prorrogação do CONTRATO se deu em virtude da necessidade pública urgente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR:

3.1 - Fica acrescido por este aditivo, no Contrato nº 020/2019, R\$ 15.196,40 (Quinze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.799,10 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município, alocados na seguinte dotação orçamentária: 05.007.12.365.0012.2032.31.90.04 - **contratação por Tempo Determinado**.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 14 de agosto de 2019.

PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA ALVES SCHNORRENBERGER
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, toma público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 046/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em paredes internas e externas, comunicação visual (letreiros, faixas e fachadas), pintura de calçadas, sinalização viária, demarcação de quadra de esporte e de estruturas metálicas para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT". Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **28 de agosto de 2019, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 14 de agosto de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO Nº 021/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE DISPENSA DE Em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº

8.666/1993, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para a "Aquisição de 01 caixa d'água tubular tipo taça, com capacidade de 15.000 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga – MT."

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

USINAGEM INDUSTRIAL CONTRATADA: AGRIMAQ – MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E LTDA – ME.

CNPJ: 07.274.813/0001-19

Endereço: Av. João Paulo II, s/n°, Centro
Cidade de Itanhanga – MT – CEP: 78.579-000

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2019.

Itanhanga – MT, 14 de agosto de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 232, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "AFASTA DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES A SERVIDORA IVETE DE BARROS FIALHO TIM PELO PRAZO DE 30 DIAS PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a Portaria nº. 217/2019 que determinou a instauração de Processo Administrativo em face da Servidora Ilete de Barros Fialho Tim;

CONSIDERANDO a eficácia do art. 174, da Lei Municipal nº. 1.116, de 31 de março de 2016, no qual prevê que "Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração" em Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar preventivamente, sem prejuízo dos vencimentos, a servidora Ilete de Barros Fialho Tim de suas atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 174 do Estatuto do Servidor Público do Município de Itaúba/MT da Lei Municipal nº. 1.116/2016.

Art. 2º A servidora não sofrerá nenhuma punição antes de transitado em julgado a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 14 de agosto de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/08/2019 a 13/09/2019.

PORTARIA Nº. 233, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "AFASTA DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES A SERVIDORA LUZITANIA BATTISTI PELO PRAZO DE 30 DIAS PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a Portaria nº. 217/2019 que determinou a instauração de Processo Administrativo em face da Servidora Luzitania Battisti;

CONSIDERANDO a eficácia do art. 174, da Lei Municipal nº. 1.116, de 31 de março de 2016, no qual prevê que "Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração" em Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar preventivamente, sem prejuízo dos vencimentos, a servidora Luzitania Battisti de suas atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 174 do Estatuto do Servidor Público do Município de Itaúba/MT da Lei Municipal nº. 1.116/2016.

Art. 2º A servidora não sofrerá nenhuma punição antes de transitado em julgado a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 14 de agosto de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/08/2019 a 13/09/2019.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E A EMPRESA RIO VERDE INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA.

No 29 (vigésimo nono) dia do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representada pelo Sr. **VALCIR DONATO**, Prefeito Municipal portador da Carteira de Identidade RG nº 13185098 SSP/MT e do CPF/MF nº 930.046.561-91, residente e domiciliado na Rua Márcio Perin, nº 1511, Município de Itaúba-MT, denominado de **DOADOR**, e de outro lado como **DONATÁRIA**, a empresa **RIO VERDE INDÚSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.744.298/0001-63, com sede na Rodovia BR 163, Km 929, Zona Rural, do Município de Itaúba-MT, CEP. 78.510-000, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Augusto Federhen, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade C.I./R.G. nº. 1082567932 SSP/RS e do CPF nº 009.537.880-40, residente e domiciliado no Rio Grande do Sul (RS), de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido para iniciar processo de habilitação ambiental e início das atividades, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº. 1212/2017.

ADITA-SE: Cláusula Segunda – Termo de Doação com Encargos, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica estabelecido a "donatária", o prazo de 90 (noventa) dias para após concretizada a doação, requerer as referidas licenças ambientais junto aos pertinentes órgãos de controle ambiental e 18 (dezoito) meses para conclusão da obra e início das atividades da empresa, contados a partir da "habilitação ambiental"".

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 28/12/2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT

VALCIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL
DOADOR

RIO VERDE INDUSTRIA DE GORDURAS E PROTEÍNAS LTDA
AUGUSTO FEDERHEN
SÓCIO PROPRIETÁRIO
DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

ELEMAR HACK
CPF: 870.911.861-68

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 000.414.141-52

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 021/2019 DRH

Pelo presente instrumento público de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ-MF nº. 03.238.961/0001-27, com sede administrativa a Av. Tancredo Neves, nº. 799, nesta cidade de Itaúba/MT, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. VALCIR DONATO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 1318509-8 SSP/MT e do CPF nº. 930.046.561-91, residente e domiciliado na Rua Márcio Perin, s/nº. Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e MICHAEL NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, maior, portador da CI RG nº. 1977573-3 SSP/MT e do CPF nº. 019.714.741-